



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

**DECRETO Nº 1239/2015
DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.
DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade da continuidade da atuação dos profissionais para atender as necessidades do serviço público, evitando desta forma que o atendimento nas unidades de saúde seja paralisado, pois os contratos dos médicos que ocupavam estas vagas expirará em 27 de setembro de 2015.

Considerando que com o interrompimento das atividades desses profissionais gerará a paralisação do atendimento de cerca 3.790 pacientes.

Considerando que no Concurso Público nº 02/2015, será prevista a abertura de uma vaga para preenchimento dos cargos de Médico Neurologista, Médico Ortopedista, Médico do Programa Saúde da Família.

Considerando que o referido concurso tem previsão de início de inscrições dos interessados a partir de 01 de outubro de 2015, o que faz com que a homologação do resultado final tenha previsão para 23 de dezembro.

Considerando a Lei Complementar nº 53/2010, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, notadamente o teor do seu artigo 4º, parágrafo único.

Considerando, por fim, que o artigo 5º desta mesma Lei, prevê a possibilidade da simplificação do rito a ser adotada na



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

contratação temporária, nos casos que tal procedimento seja incompatível com o interesse público urgente, inadiável e excepcional.

DECRETA.

Art. 1º - Fica autorizado a prorrogação dos contratos de trabalho dos Drs. KIYOSHI YANADA, portador do RG. 4.703.964, CPF.160.494.038-72, CRM. 27174, para o cargo Médico Neurologista, e ROBERTO YOSHIKAZU YANASHIRO, portador do RG. 8.643.464, e CPF. 889.505.578-00, CRM. 48961, para o cargo de Médico Ortopedista, ambos com carga horária 20 horas semanais, REF. 15, e da Dr^a. REGINA CONCEIÇÃO GUEDES DE SOUZA, portadora do RG. 43.353.85-X, CPF. 644.829.878-91, CRM. 22.637, para o cargo de Médica do Programa Saúde da Família, REF. 17, carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 28 de setembro de 2015 a 28 de dezembro de 2015, conforme inciso IX, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 53/2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

SÔNIA MARCIA HASE DE ALMEIDA BAPTISTA
Diretora do Departamento de Negócios Jurídicos